

LEITURA NA SESSÃO

____/____/____

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0151/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERESEm 05 / 03 / 20 21Horas 09:51 Sobnº 798Ass. Poliana Sales

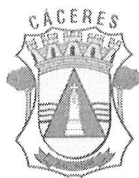
Ref.: Protocolo nº 3.772/2021 de 11/02/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 050/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 39/2021, de autoria dos ilustres vereadores, **Valdeníria Dutra Ferreira (PSC)** e **Cézare Pastorello Marques de Paiva - Solidariedade**, que solicitam ao Executivo Municipal a possibilidade de se prorrogar o prazo de isenção do IPTU dos aposentados, devido à pandemia.

Em resposta, cumpre-nos informar que, conforme o artigo 21 do Decreto Municipal nº 123/2021, **o prazo para solicitar a isenção de IPTU**, com fulcro nos requisitos previstos no artigo 46 do Código Tributário Municipal, **finda-se no dia 19 de abril de 2021.**

Neste sentido, considerando a vulnerabilidade do grupo à Covid-19, o artigo 26 do mesmo Decreto determina que “entre 7h30m (sete horas e trinta minutos) e 10h (dez horas), terão preferência de atendimento os contribuintes com 60 (sessenta) anos ou mais, independentemente do momento de sua chegada à Secretaria Municipal de Fazenda ou qualquer outro local destinado para atendimento”.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

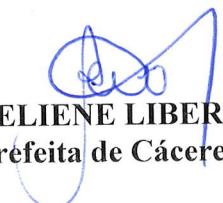
Ofício nº 0151/2021-GP/PMC – fls. 02

Informamos que, até a data de 03/03/2021, já foram protocolizados junto à Secretaria Municipal de Fazenda 1411 (mil quatrocentos e onze) requerimentos de pedido de isenção, sendo que no ano de 2020 o total de requerimentos foram 2.107 (dois mil cento e sete), dos quais, em torno de 500 (quinhentos) obtiveram como resultado o indeferimento.

Mais um fator que deve ser levado em consideração é o número reduzido de servidores lotados na área de tributos, competentes para análise de referidos requerimentos, o que eleva a demanda de trabalho e o tempo necessário para resposta, posto que não pode ultrapassar para o exercício seguinte.

Desta forma, embora entendamos a preocupação dos nobres edis com esse público específico, resta tempo suficiente até 19 de abril de 2021 para que os demais contribuintes, que assim desejarem, protocolizem o requerimento de pedido de isenção de IPTU, sem qualquer prejuízo à sociedade.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres